



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSEPE**

**1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018**

**SESSÃO ÚNICA**

Data: 28 de agosto de 2018 (terça-feira)

Horário: 08h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **1ª Reunião Extraordinária de 2018**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento.

**Data: 28 de agosto de 2018 (terça-feira).**

**Horário: 08h30min**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 24 de agosto de 2018.

**José de Arimateia de Matos**  
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
**1ª Reunião Extraordinária de 2018**

## **1º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre processos de renovação de afastamento



01  
[assinatura]

**Serviço Público Federal**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS**



**PROCESSO**  
**23091.004727/2015-84**



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Cadastrado em 22/05/2015

**Nome(s) do Interessado(s):**

FELIPE ARAUJO CASTRO

**E-mail:**

felipe.duarte@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1055467

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

029.221 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO

**Assunto Detalhado:**

**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (11.01.02.01.03)

**Criado Por:**

DANUBIA FERNANDES DE CARVALHO OLIVEIRA

**Observação:**

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
22/05/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		

**UFERSA/PROGEPE/DAP**  
Inclusão/alteração realizada com sucesso no sistema de pagamento.

MAR 20 2015

MARCELO VIEIRA FERREIRA (11039)

Aux. em Administração - UFERSA

MAT. SIAPE 0398254

**UFERSA/PROGEPE/DAP**  
Inclusão/alteração realizada com sucesso no sistema de pagamento.

MAR 20 2015

MARCELO VIEIRA FERREIRA (11039)

Aux. em Administração - UFERSA

MAT. SIAPE 0398254

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8243 | Copyright © 2005-2015 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br

[assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 169/2017, de 27 de novembro de 2017.**

Defero o pedido de reconsideração da  
Decisão CONSUNI/UFERSA nº  
161/2017 do docente Felipe Araújo  
Castro, conforme Processo Nº  
23091.004727/2015-84.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **12ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 27 de novembro,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.004727/2015-84;

**CONSIDERANDO** a Decisão CONSUNI/UFERSA nº 161/2017;


**CONSIDERANDO** o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de reconsideração da Decisão CONSUNI/UFERSA nº 161/2017 e aprovar a renovação de afastamento para qualificação do servidor docente Felipe Araújo Castro, no período de 01 de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018. --

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de agosto de 2017.

Mossoró, 27 de novembro de 2017.

  
**José Domingues Fontenele Neto**  
Presidente em exercício



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

EMITIDO EM 20/07/2018 11:35



**Processo nº. 23091.004727/2015-84**

**Assunto:** 029.221 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO

UFERSA-COSM  
Fig. 259  
Assinado

## DESPACHO FAVORÁVEL

A solicitação de prorrogação de afastamento foi apreciada em assembleia ordinária do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas realizada no dia 19 de julho de 2018, que deliberou por sua aprovação sem ressalvas.

(Autenticado digitalmente em 20/07/2018 11:35)  
JUDSON DA CRUZ GURGEL  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (11.01.00.09.02)  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 -  
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

**PARECER DO CCSAH N° 028/2018**

Trata-se do pedido de renovação de afastamento para qualificação em nível de doutorado do docente **Felipe Araújo Castro**, solicitado através do processo N° 23091.004727/2015-84.

CONSIDERANDO o art. 338, inciso I, do Regimento Geral da UFRSA, que trata do direito do afastamento do docente para a realização de cursos de pós-graduação, ao nível de aperfeiçoamento ou especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado em instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 9 da resolução CONSUNI/UFERSA N° 012/2017, que trata das funções dos conselhos de Centro;

CONSIDERANDO a documentação apresentada para renovação do afastamento;

CONSIDERANDO a justificativa de renovação e relatório de acompanhamento devidamente apresentados nos autos do processo e que existe um professor substituto ministrando as disciplinas do requerente;

CONSIDERANDO a decisão favorável da assembleia departamental do DCSA;

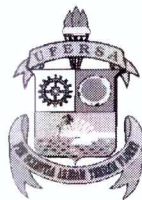
CONSIDERANDO a decisão favorável do conselho de centro do CCCSAH, em sua 5ª reunião extraordinária, realizada em 20 de julho de 2018;

A direção do Centro deliberou sobre o pedido do docente **Felipe Araújo Castro**, e se posicionou **FAVORÁVEL** a renovação do afastamento do professor.

Mossoró, 20 de julho de 2018

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira

Diretora do CCSAH  
Prof. Dr. Ludimilla Carvalho S. de Oliveira  
Diretora do Centro de Ciências Sociais  
Aplicadas e Humanas - CCSAH/UFERSA  
Matrícula Siape 1781560  
PORTARIA UFERSA GAB. N°. 0158/2017



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-3296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOUTORADO  
NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.004727/2015-84 trata do pedido de **renovação de afastamento** do professor **Felipe Araújo de Castro** do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para dar continuidade ao curso de doutorado em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais.

O docente solicita a prorrogação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, até 26 de setembro de 2018.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 08 de novembro de 2013, uma vez que o pedido de renovação foi realizado antes da publicação da nova resolução de afastamento;

**CONSIDERANDO** que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado;

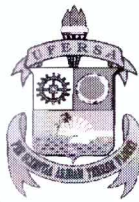
**CONSIDERANDO** que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente melhorar seu desempenho como docente na UFERSA;

**CONSIDERANDO** Justificativa para renovação do afastamento do docente e do seu orientador (folha 249);

**CONSIDERANDO** Relatório de atividades acadêmicas (folha 251);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Departamento e do Conselho de Centro do docente, com a existência de vaga para professor substituo (folhas 259 e 260);





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

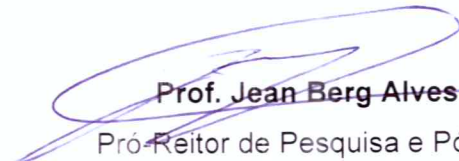
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**CONSIDERANDO que toda a documentação exigida no CHECK LIST da PROPPG está contida neste processo.**

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** a prorrogação do afastamento integral, até o dia **26 de setembro de 2018**, do docente **Felipe Araújo de Castro** do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para dar continuidade ao curso de doutorado em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, a renovação do afastamento conforme processo.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2018.

  
**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo:** 23091.004727/2015-84

**Interessado:** Felipe Araújo Castro

**Assunto:** Requerimento de renovação de afastamento para Doutorado

### DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Felipe Araújo Castro**, SIAPE nº 1055467, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Direito e Justiça**, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte – MG, no período de **01 de agosto de 2018 a 26 de setembro de 2018**.

02. Conforme informado pelo CCSAH (fl. 260), há professor substituto contratado para ministrar as disciplinas do docente afastado.

03. Relata-se que o docente interessado iniciou o processo de renovação do afastamento no dia 18 de junho de 2018, descumprindo o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 8, da Resolução CONSUNI/UFERSA, nº 009/2013 (Revogada pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, que mantém o mesmo prazo de antecedência nos processos de renovação de afastamento).

04. Entretanto, o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas, bem como o CCSAH e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls.259, 260, 261 e 262, respectivamente.

05. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

06. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 06 de agosto de 2018.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



À Consideração Superior.

  
Abigail Jéssica da Silva Araújo Gomes

**Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal em exercício**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

  
Esaú de Castro Albuquerque Melo

**Pró-Reitor em Exercício**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 15/08/2018 12:37



**Processo nº. 23091.004727/2015-84**

**Assunto:** 029.221 - OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A PESSOAL: MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO - NO EXTERIOR(AFASTAMENTO DO PAÍS): SEM ÔNUS PARA A INSTITUIÇÃO

**DESPACHO**

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.004727/2015-84 feita pelo servidor docente Felipe Araújo Castro, matrícula SIAPE n.º 1055467, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte-MG, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas - DCSA e o Parecer do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas - CCSAH, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 15/08/2018 10:00)  
LUIS MORÃO CABRAL FERRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)  
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br



(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação  
(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Felipe Araújo Castro	
<b>Local da Qualificação:</b> Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 31/07/2018 a 26/09/2018	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); ( <b>Anexo I</b> )	267
II. Justificativa de seu requerimento; ( <b>Anexo II</b> )	249-250
III. Relatório de atividades acadêmicas ( <b>Anexo III</b> )	251-252
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador ( <b>Anexo IV</b> )	254
V. Declaração de Matrícula ( <b>Anexo V</b> )	253
VI. Histórico Escolar – Atualizado ( <b>Anexo VI</b> )	255-256
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; ( <b>Anexo VIII</b> )	49
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: ( <b>Anexo VIII</b> ) <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	264
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); ( <b>Anexo IX</b> )	261-262
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. ( <b>Anexo X</b> ).	260

**UFERSA**  
Pro-Reitor Adj. de Res. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE 1547955



## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



# PROCESSO

## 23091.005674/2015-19



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

Cadastrado em 29/06/2015

**Nome(s) do Interessado(s):**

BRUNO TIAGO ANGELO DA SILVA

**E-mail:**

brunoangelo@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1956823

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO

**Assunto do Processo:**

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

**Assunto Detalhado:**

SOLICITO AFASTAMENTO PARA DOUTORAMENTO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXOS

**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS (11.01.10)

**Criado Por:**

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

**Observação:**

-

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
29/06/2015	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)	12/08	SOC
31/07/15	Caref - Reitoria		
	UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.		UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.
	Mês 10 / 2015		Mês 10 / 2016
	(Assinatura e Carimbo) Marcos Vinícius Bandeira Rocha Aux. em Administração - UFERSA Matr. SIAPE 0396254		(Assinatura e Carimbo) Marcos Vinícius Bandeira Rocha Aux. em Administração - UFERSA Matr. SIAPE 0396254
			UFERSA/PROGEPE/DAP Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2015 -  
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br

Mês 09 / 2017

(Assinatura e Carimbo)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109  
Eduardo

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 118/2017, de 23 de agosto de 2017.**

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Tiago Ângelo da Silva.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 23 de agosto,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.005674/2015-19;

**CONSIDERANDO** o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Bruno Tiago Ângelo da Silva, no período de 1º de agosto de 2017 a 31 de julho de 2018.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017.

Mossoró, 23 de agosto de 2017.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296/8295 – E.mail: [proppg@ufersa.edu.br](mailto:proppg@ufersa.edu.br)



(Anexo I)

**Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação**  
**(obrigatório)**

<b>Nome do solicitante:</b> Bruno Thiago Ângelo da Silva	
<b>Local da Qualificação:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
<b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 01 / 08 / 2018 a 01 / 08 / 2019	
<b>Documentos Anexados – Processo de Renovação:</b>	<b>Número da página (Preenchido pela PROPPG):</b>
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>	
II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b> ✓	
III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b> ✓	112 e 112
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b> ✓	113 e 114
V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b> ✓	115
VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b> ✓	116 e 117
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; <b>(Anexo VIII)</b> ✓	118
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <input checked="" type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	119
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>	122
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>	123





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 13/07/2018 08:51



**Processo nº. 23091.005674/2015-19**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

PROCESSO APROVADO POR UNANIMIDADE EM REUNIÃO DEPARTAMENTAL (DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS) EM 12 DE JULHO DE 2018.

(Autenticado digitalmente em 12/07/2018 18:08)  
BLAKE CHARLES DINIZ MARQUES  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS (11.01.00.10.02)  
CHEFE DE DEPARTAMENTO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac111



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 16/07/2018 11:22



**Processo nº. 23091.005674/2015-19**

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

## DESPACHO FAVORÁVEL

**01.** Trata-se de requerimento de pedido de renovação de afastamento para qualificação formulado pelo servidor docente **Bruno Tiago Ângelo da Silva**, SIAPE 1956823, pertencente ao Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de continuar a sua tese de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará, pelo período de 01 de agosto de 2018 a 01 de agosto de 2019.

**02.** Cumpre-nos informar que o docente dispõe de professor substituto que assumirá a sua carga horária integral durante o período do afastamento.

**03.** Ante o exposto, encaminhamos o parecer **FAVORÁVEL**, sendo que a solicitação de renovação de afastamento foi aprovada na 6ª Reunião Ordinária 2018 do Conselho do Centro de Engenharias, realizada no dia 16/07/2018.

**04.** Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, para apreciação.

(Autenticado digitalmente em 16/07/2018 11:19)

ALAN MARTINS DE OLIVEIRA  
CENTRO DE ENGENHARIAS (11.01.00.10)  
DIRETOR DE CENTRO

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

## PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

### CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.005674/2015-19 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do docente **Bruno Tiago Ângelo da Silva**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza – CE.

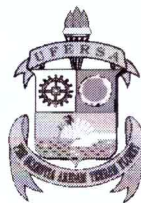
O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (01/08/2018 a 01/09/2019), para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 119).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ter a possibilidade ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico da solicitante no curso de doutorado e o seu bom desempenho no curso (folhas 115 a 117);

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pelo docente, contratado para o período solicitado (folhas 122 e 123),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** de afastamento do docente **Bruno Tiago Ângelo da Silva**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza – CE, por uma ano a partir do dia 01/08/2018.

Mossoró (RN), 18 de julho de 2018.

  
**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**Processo:** 23091.005674/2015-19

**Interessado:** Bruno Tiago Angelo da Silva

**Assunto:** Requerimento de renovação de afastamento para continuar Doutorado

### DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Bruno Tiago Angelo da Silva**, SIAPE nº 1956823, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais – DECAM, do Centro de Engenharias - CE, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Engenharia de Transportes**, na Universidade Federal do Ceará - UFC, em Fortaleza-CE, no período de **01 de agosto de 2018 a 01 de setembro de 2019**.

02. Conforme informado pelo CE (fl. 123), há professor substituto contratado para ministrar as disciplinas do docente afastado.

03. Necessário observar que o período devido para o afastamento em pauta, de acordo com a contagem dos doze meses, é de **01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019**.

04. Relata-se também, que o docente interessado iniciou o processo de renovação do afastamento no dia 06 de julho de 2018, descumprindo o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no Art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018.

05. Todavia, o DECAM, bem como o CE e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 122, 123 e 124 a 125, respectivamente.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

AB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---



07. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 27 de julho de 2018.

À Consideração Superior.

Náglia Grazieli Jacome da Silveira Bezerra

**Administradora – Divisão de Desenvolvimento de Pessoal**

Rannah Munay Dantas da Silveira

**Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú de Castro Albuquerque Melo

**Pró-Reitor em Exercício**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO**  
**DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.005674/2015-19 trata de um pedido de RENOVAÇÃO de afastamento do docente **Bruno Tiago Ângelo da Silva**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza – CE.

O docente solicita a renovação do afastamento integral de suas atividades na UFERSA, pelo período de doze meses (01/08/2018 a 31/07/2019), para dar continuidade aos estudos de Doutorado na supracitada Universidade (folha 119).

CONSIDERANDO que a UFERSA deve incentivar e prover condições favoráveis à qualificação de seus docentes em nível de doutorado,

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a atuação dela em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ter a possibilidade ingressar como docente em cursos de pós-graduação na UFERSA,

CONSIDERANDO o atestado de matrícula e histórico da solicitante no curso de doutorado e o seu bom desempenho no curso (folhas 115 a 117);

CONSIDERANDO parecer da Chefia do departamento manifestando ciência da prorrogação do afastamento, assim como a diretoria de centro atesta haver professor substituto, para atender as disciplinas ministradas pelo docente, contratado para o período solicitado (folhas 122 e 123),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

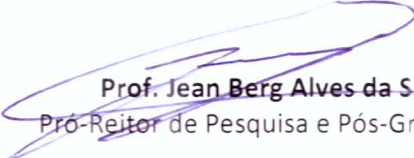
Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E-mail: proppg@ufersa.edu.br

---

**PARECER**

A PROPPG/UFERSA é **FAVORÁVEL** a **RENOVAÇÃO** de afastamento do docente **Bruno Tiago Ângelo da Silva**, pertencente ao Departamento de Engenharia e Ciências Ambientais do Centro de Engenharias da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), campus Mossoró, com a finalidade de dar continuidade ao curso de doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza – CE, por doze meses a partir do dia 01/08/2018.

Mossoró (RN), 18 de julho de 2018.

  
**Prof. Jean Berg Alves da Silva**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação





UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 16/08/2018 09:07



## Processo nº. 23091.005674/2015-19

**Assunto:** 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

### DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.005674/2015-19 feita pelo servidor docente Bruno Tiago Angelo da Silva, matrícula SIAPE n.º 1956823, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia de Transportes na Universidade Federal do Ceará, Fortaleza-CE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Despacho do Departamento de Engenharias e Ciências Ambientais - DECAM e o Despacho do Centro de Engenharias - CE, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 15/08/2018 10:01)  
LUIS MORÃO CABRAL FERRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)  
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1



## Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO

### 23091.008030/2016-90

Cadastrado em 05/08/2016



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAUJO

**E-mail:**

arthuraraujos@yahoo.com.br

**Identificador:**

1859693

**Tipo do Processo:**

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

**Assunto do Processo:**

024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - ATIVIDADE POLÍTICA

**Assunto Detalhado:**

DOCENTE SOLICITA AFASTAMENTO INTEGRAL REMUNERADO DE SUAS ATIVIDADES PARA CURSAR DOUTORADO.

**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E HUMANAS - ANGICOS (11.01.23:10)

**Criado Por:**

MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES

**Observação:**

-

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**

Data	Destino	Data	Destino
05/08/2016	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
	<p><b>UFERSA/PROGEPE/DAP</b> Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</p> <p>Mês 10 / 2016</p> <p><i>(Assinatura)</i> Marcus Vinícius Periculano Rocha Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254</p>		<p><b>UFERSA/PROGEPE/DAP</b> Inclusão/alteração realizada com sucesso na folha de pagamento.</p> <p>Mês 11 / 2017</p> <p><i>(Assinatura e Carimbo)</i> Marcus Vinícius Periculano Rocha Aux. em Administração - UFERSA Mat. SIAPE 0396254</p>

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2016 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br/sipac11

*Marcilio José Ferreira Nunes*  
SIAPE 2265038



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 142/2017, de 19 de outubro de 2017.**

Aprova a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Arthur Gomes Dantas de Araújo.

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 19 de outubro,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.008030/2016-90;

**CONSIDERANDO** o Art. 13, Parágrafo único, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a renovação do afastamento para qualificação do servidor docente Arthur Gomes Dantas de Araújo, no período de 19 de setembro de 2017 a 18 de setembro de 2018.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 19 de setembro de 2017.

Mossoró, 19 de outubro de 2017.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE  
PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.008030/2016-90 trata de um pedido de afastamento/ **renovação** do afastamento do docente **ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO**, pertencente ao Departamento de Engenharia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para dar continuidade ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife, PE, no período de 19 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 338 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** a justificativa para a renovação do afastamento (folha 106);

**CONSIDERANDO** o Relatório de atividades acadêmicas e avaliação de desempenho (folhas 108 e 0109);

**CONSIDERANDO** a declaração de matrícula do docente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na UFPE (folha 0134);

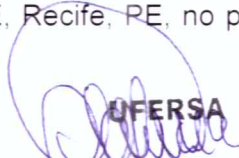
**CONSIDERANDO** o Histórico escolar do docente no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil na UFPE (folha 0135);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Departamento de Engenharia de Angicos (CMA), deliberado na Assembleia Ordinária de 2018, com a afirmação de existência de um professor substituto para assumir as atividades do docente Arthur Gomes Dantas de Araújo (folha 0136);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA), deliberado na 7ª Assembleia Ordinária de 2018, com a afirmação de existência de professor substituto para assumir as atividades do docente Arthur Gomes Dantas de Araújo (folha 0137);

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA emite parecer **FAVORÁVEL** ao pedido de afastamento/**renovação** do docente **ARTHUR GOMES DANTAS DE ARAÚJO**, pertencente ao Departamento de Engenharia, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), para dar continuidade ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife, PE, no período de 19 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019.

  
UFERSA  
Pro-Reitor Adj. de Pesq. e Pós-Graduação  
Prof. Vander Mendonça  
SIAPE1547955

Mossoró – RN, 24 de julho de 2018.

**Prof. Vander Mendonça**  
Pro-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

**Processo:** 23091.008030/2016-90

**Interessado:** Arthur Gomes Dantas de Araújo

**Assunto:** Requerimento de renovação de afastamento para continuar Doutorado

### DESPACHO

01. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Arthur Gomes Dantas de Araújo**, SIAPE nº 1859693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento das Engenharias – DENGE, do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, com a finalidade de dar continuidade ao **Doutorado em Engenharia Civil**, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife - PE, no período de **19 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2019**.

02. Conforme informado pelo CMA (fl. 137), há professor substituto contratado para ministrar as disciplinas do docente afastado.

03. Nesse sentido, o DENGE, bem como o CMA e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, aprovam o afastamento do docente, conforme se verifica nos documentos expendidos às fls. 136, 137 e 138, respectivamente.

04. Ante o exposto, opinamos pelo **deferimento** do pleito.

05. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 31 de julho de 2018.

À Consideração Superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

Náglia Grazieli Jacome da Silveira Bezerra

**Administradora – Divisão de Desenvolvimento de Pessoal**

Rannah Munay Dantas da Silveira

**Diretora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal**

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Esaú de Castro Albuquerque Melo

**Pró-Reitor em Exercício**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS  
EMITIDO EM 15/08/2018 12:37



**Processo nº. 23091.008030/2016-90**

**Assunto:** 024.3 - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E VANTAGENS: LICENÇAS - ATIVIDADE POLÍTICA

## DESPACHO

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.008030/2016-90 feita pelo servidor docente Arthur Gomes Dantas de Araújo, matrícula SIAPE n.º 1859693, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Civil na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Recife-PE, e considerando o Despacho da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, o Parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, o Parecer do Departamento de Engenharias - DENGE e o Parecer do Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA, favoráveis, esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria de Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Universitário - CONSUNI.

(Autenticado digitalmente em 15/08/2018 10:02)  
LUIS MORÃO CABRAL FERRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)  
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2018 - UFRN - srv-sipac01-prd.ufersa.edu.br.sipac1i1